

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 06/2024/SMS**

**\_ PRIMEIRA ERRATA \_**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expediu o edital de Credenciamento nº 06/2024/SMS, que objetiva credenciar Entidades Públicas, Filantrópicas e/ou Privadas, Prestadores de Serviços de Saúde Especializados na Realização de Consultas Médicas em Atenção Especializada, constantes na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, sob o código 03.01.01.007-2, disponível por meio eletrônico no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM). (Disponível em: [www.sigtap.datasus.gov.br](http://www.sigtap.datasus.gov.br)), conforme informado no Memorando (1Doc) nº 31.760/2023.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do despacho 48, assim como da Agente de Contratação designada para o presente processo, constante no despacho 51 do Memorando supramencionado, integrante dos autos, faz-se necessário alteração no Edital, especificamente no subitem 4.2 do item 4, subitem 7.2.3 e 7.2.4 do item 7 e do subitem 9.1 do item 9, onde passa ter a seguinte redação:

Leia-se:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 06/2024/SMS**

(...)

**4. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

4.1. O edital de credenciamento ficará aberto pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.

4.2. Os proponentes interessados deverão encaminhar o **PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, exclusivamente via **Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas** através do link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, a partir do dia 17 de abril de 2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, considerando a primeira sessão de abertura. Após este período, o Edital permanecerá aberto durante 12 (doze) meses para novos credenciados, porém a contratação para o determinado objeto dependerá da necessidade do serviço por parte da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Tubarão/SC, o qual deverá manter publicada a lista atualizada dos Credenciados no site oficial do Município de Tubarão.

4.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial do Município <https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/>, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, assim como, na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

(...)

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(...)

7.2.3. *Habilitação econômico-financeira:*

- a) *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.*
- b) **Certidão Negativa Correccional – CGU.**

(...)

**7.2.4. Documentação para qualificação técnica e oferta de serviços:**

- a) *Ofício indicando a oferta proposta devendo relacionar a quantidade mensal disponível, obedecendo a nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde, conforme Objeto deste Edital;*
- b) *Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;*

**Parágrafo único: Na forma do item 3.2 do ETP, os Credenciados que não possuem estabelecimento físico e exercerão os seus serviços em local físico indicado pelo Presidente da Secretaria Municipal de Saúde estão dispensados da apresentação de Alvará Sanitário de sua Empresa.**

- c) *Alvará de Funcionamento atualizado – somente nos casos em que o profissional possuir Clínica em funcionamento;*
- d) *Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;*
- e) *Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;*
- f) *Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;*
- g) *Registro do Responsável Técnico pela Empresa no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização nas áreas referentes ao objeto deste credenciamento emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente;*
- ~~h) *Demonstração do quadro de funcionários compatível com sua produção de exames pertinentes ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior e técnico responsável(is) pelo serviço; (excluído)*~~
- i) *Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;*
- ~~j) *Relação detalhada e declaração formal de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na realização dos exames, citando marca, ano de fabricação e características técnicas, em consonância com todas as exigências da legislação em vigor; (excluído)*~~
- ~~k) *Comprovação de que participa, pelo menos, de um Programa Nacional de Controle de Qualidade por Empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); (excluído)*~~
- l) *Declaração de que se propõe a prestar os serviços em concordância com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos deste Edital.*

*Inclui-se:*

- m) **Para os fornecedores com CRM registrado em outro estado, diverso de Santa Catarina, a contratação ficará condicionada a apresentação do Certificado do registro do estabelecimento médico no CRM-SC.**

(...)

**9. DO JULGAMENTO**

9.1. O Agente de Contratação, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação, dar-se-á a análise e julgamento dos mesmos, devendo publicar as decisões, em até 05 (cinco) dias úteis, e divulgará na página oficial do Município de Tubarão <https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/> , bem como na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e eventuais contrarrazões, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 26 de abril de 2024.

---

**Carli Maas Martins**  
**Agente de Contratação**